Estado do Paraná

Poder Judiciário

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**
**SECRETARIA**
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO
DIVISÃO DE COMPRAS
SEÇÃO DE PROCESSAMENTO DE COMPRAS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA Fls. 40

**Protocolo nº. 382.272/2011**

**Informação nº 654/11**

Senhor Chefe de Divisão

Em atenção ao contido no presente expediente informo a Vossa Senhoria que foram solicitadas cartas-proposta de consulta de preços para manutenção de uma porta de vidro localizada no Funjus deste Tribunal de Justiça, às empresas arroladas às fls. 09/13, cujas respostas encontram-se acostadas ao presente expediente. Ressalto que apesar dos envidados esforços obteve-se apenas dois orçamentos válidos para o objeto em questão.

Outrossim, informo que as definições que embasaram a cotação de preços provieram do setor requisitante, do Departamento de Engenharia e Arquitetura deste Tribunal de Justiça, bem como de orçamento de fls. 04, sem rasuras ou ressalvas.

Durante o processamento, nas rotinas internas desta Seção, a instrução documental e elaboração do quadro demonstrativo foram promovidas pela estagiária Rosimeire Alves, restando a informação e conferência final ao subscritor desta.

No tocante a prova de regularidade das empresas participantes, consoante recomendação da 5ª Inspetoria de Controle Externo do Tribunal de Contas, formalizada no protocolado nº 227.352/2008, juntou-se ao presente expediente os documentos comprobatórios relativos à seguridade social, nos termos do art. 29, IV da Lei Federal nº 8.666/93, c/c o § 4º, XIII, da Lei nº 15.608/2007, bem como as certidões comprobatórias das Fazendas Federal, Estadual e Municipal, em consonância ao disposto no artigo 29, III, da Lei Federal, c/c § 4º, XII, da Lei Estadual nº 15.608/2007.

Pontuo que a contratação em epígrafe está de acordo com os ditames da Lei Federal nº. 8.666/93, art. 24, inciso II e reapresentados no art. 34, inciso II da Lei Estadual nº 15.608/07, cuja transcrição apresento a seguir:

*"...Art. 34. É dispensável a licitação:*

TRIBUNAL DE JUSTIÇA Fls.

Estado do Paraná

Poder Judiciário

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**
**SECRETARIA**
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO
DIVISÃO DE COMPRAS
SEÇÃO DE PROCESSAMENTO DE COMPRAS

**Protocolo nº. 382.272/2011**

*II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto, em norma nacional, para compras e serviços que não sejam de engenharia, na modalidade de convite, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcela de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;..."*

Consigno que a proposta mais vantajosa para o Tribunal de Justiça do Paraná, pelo critério do menor preço, uma vez submetida às exigências veiculadas pela carta-proposta cotação de preços pertence à empresa:

- **Espelhos e Cristais Diamante Ltda.** com o valor total de R$ 781,32 (Setecentos e oitenta e um reais e trinta e dois centavos), a qual não se encontra arrolada na relação de empresas suspensas ou impedidas de licitar conforme comprovante gerado pelo Sistema Hermes.

Curitiba, 5 de dezembro de 2011.

**Guilherme de Geus**
Chefe da Seção de Consulta de Preços

I – Visto.
II – Caracterizado o enquadramento da presente despesa como dispensa de licitação nos termos do disposto no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, reproduzido no artigo 34, inciso II da Lei Estadual nº 15.608/2007, encaminhe-se à Seção de Emissão de Ordem de Fornecimento e Execução de Serviços para a emissão da ordem respectiva.

**Cauê Basso Pucci**
Chefe da Divisão de Compras
em Exercício

DEPARTAMENTO DO PATRIMONIO
DIVISAO DE COMPRAS
SECAO DE EMISSAO DE ORDEM DE FORNECIMENTO

Fls: 42

Jatinho N. : 000296/2011 Protocolo N. : 382272/2011

Destino: 5012 - FUNJUS - 9o andar - predio
Prazo de Entrega: IMEDIATO
Local p/ entrega: 5012 - FUNJUS - 9o andar - predio

ORDEM DE FORNECIMENTO OU EXECUCAO DE SERVICOS

Fornecedor ou Executor: 10589 - ESPELHOS E CRISTAIS DIAMANTE LTDA
CNPJ: 07137189/0001-08 Localidade: Curitiba / PR
Endereco: Dr Dario Lopes dos Santos 1981 Fone: 3381-8785
E-mail:

| QTDE. | E S P E C I F I C A C A O | UNITARIO | TOTAL |
|---|---|---|---|
| 01 | REVISAO COMPLETA EM PORTA DE VIDRO 10MM TEMPERADO COMPOSTO POR DOIS VIDROS FIXOS E UMA PORTA DE ABRIR COM MOLA FORNECIMENTO E TROCA DE MOLA HIDRAULICA DE PISO | 781,320 | 781,32 |

TOTAL DESTE FORNECEDOR: R$ 781,32 *SETECENTOS E OITENTA E UM REAIS E** *TRINTA E DOIS CENTAVOS**********

Total do presente pedido em R$ 781,32 *SETECENTOS E OITENTA E UM***** *REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS**********

VISTO,

DE ACORDO.

Em 05 de Dezembro de 2011.

Chefe da Divisao de Compras

Diretor do Departamento do Patrimonio

DE ACORDO;
AUTORIZO A PRESENTE CONTRATACAO.
Em 05 de Dezembro de 2011.

Secretario do Tribunal de Justica

Conforme delegacao de competencia contida no Artigo 4o., Inciso XXIV, alinea "a", do regulamento da secretaria deste tribunal.

ESTADO DO PARANA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

474

# NOTA DE EMPENHO - EMP

DATA: 06/12/2011 PEDIDO: 050000001003651 EMPENHO: 05000000103951-1

ORGAO : TRIBUNAL DE JUSTICA

UNIDADE : TRIBUNAL DE JUSTICA

SUB-UNIDADE : TRIBUNAL DE JUSTICA C.N.P.J DA UNIDADE: 77.821.841.0001-94

PROJ/ATIV. : ATIVIDADES JUDICIÁRIAS - TJ

CARACTERISTICAS - RECURSO .... : NORMAL TIPO EMPENHO .. : ORDINARIO

ADIANTAMENTO : NAO DATA-LIMITE : / / DIFERIDO ..... : NAO

OBRA ..... : NAO ESCRITURAL . : NAO PREVISAO PGTO . :

UTILIZACAO.. : FORMA LICITACAO : ISENTO N.: JAT. 296/2011

RES.SALDO .. : NAO CONVENIO : NAO
COND PAGTO.. : PRAZO ENTR:
D.D.F. ..... : *** NAO INFORMADA
P.A.D.V. ... : NAO INFORMADO NR. SID...: NAO INFORMADO

CREDOR -

CODIGO : 1001658-1 CGC : 07137189000108 C/C BANCO 0033 AG. 3415 CONTA 0013000882-3

NOME : ESPELHOS E CRISTAIS DIAMANTE LTDA

ENDERECO : DR DARIO LOPES DOS SANTOS 1981 REBOUCAS
CURITIBA CEP: 80210010 U.F.: PR

DEMONSTRATIVO DO SALDO ORCAMENTARIO

| DOTACAO ORCAMENTARIA | | SALDO ORCAM. ANTERIOR | VALOR EMPENHADO | SALDO ORCAM. ATUAL |
|---|---|---|---|---|
| 05 01 0000 2002 0000 3390.3912 100 | 1287 | 934.564,84 | 781,32 | 933.783,52 |

VALOR TOTAL DO EMPENHO : 781,32 ( SETECENTOS E OITENTA E UM REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS ********* )
( ********** )
( ********** )

HISTORICO : REVISÃO COMPLETA PORTA DE VIDRO 10MM TEMP. COMPOSTO P/ 2 VIDROS FIXOS E 1 PORTA DE ABRIR C/ MOLA (FO
RNEC. E TROCA MOLA HIDR.) - FUNJUS. PROT.382272/11

DA AUTORIZACAO DESPESA : 05/12/2011 ORDENADOR DA DESPESA : 01586 - MIGUEL KFOURI NETO

José Fernandes Ferrari
Chefe da Divisão de
Contadoria Geral

Amarilis Vellozo Machado
Diretora do Departamento
Econômico e Financeiro

20111206 06/12/2011 14:47:17 201629/TID76808